

EDITAL 02/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DOCENTE

A Diretora da FACULDADES UNIDAS DE PESQUISA, CIÊNCIAS E SAÚDE – FAPEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo de Corpo Docente, interessados em participar do Programa de Iniciação Científica – PROINC**, para a vigência 2016, de acordo com o que estabelece o seguinte edital.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROINC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes da FAPEC.
- 1.2 O PROINC/FAPEC tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas da FAPEC.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
 - a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - b) qualificar alunos e prepará-los para futuros programas de Pós-Graduação;
 - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
 - d) despertar a vocação científica;
 - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

2 CALENDÁRIO

- a) Inscrições: **01/02 a 25/02/2016**.
- b) Local: **Secretaria Acadêmica/FAPEC**.
- c) Horário: **16:00h às 22:40h**.
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **26/02/2016**.
- e) Divulgação dos Resultados: **04/03/2016**.

3 DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulários de inscrição preenchidos e assinados (Anexo I);
- b) termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo II);
- c) 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) cópia por e-mail do Projeto de Pesquisa, conforme modelo publicado neste Edital;
- d) cópia do Currículo *Lattes* atualizado;

- e) parecer do Comitê de Ética ou protocolo de submissão quando pertinente;
- f) declaração de anuência de outras instituições envolvidas no Projeto.

4 REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- a) Ter vínculo empregatício com a FAPEC;
- b) ter titulação preferencialmente de Mestre;
- c) ter Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* CNPq e atualizado nos últimos três anos;

5 COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

- a) apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação do PROINC/PROEX/FAPEC;
- b) orientar os alunos bolsistas selecionados para atuar em distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;
- c) cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição;
- d) avaliar o desempenho do/da aluno(a) durante a vigência da bolsa, emitindo pareceres à Coordenação do curso;
- e) incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- f) fazer referência ao nome do PROINC/FAPEC nas publicações que fizer parte do Projeto de Pesquisa a que se refere este Edital;
- g) colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- h) comunicar imediatamente à Coordenação do curso, através de ofício os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividade; desligamento do Programa; conclusão de curso ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas, decididas ou não pela Coordenação do curso;
- i) não aceitar orientandos que pertençam ao seu círculo familiar;
- j) informar, através de ofício, sobre a apresentação da pesquisa, pelo(a) professor(a) ou pelos/pelas alunos(as) em eventos científicos externos;
- k) assinar declaração, juntamente com o estudante, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa;
- l) acompanhar e orientar o(a) aluno(a) durante o uso de laboratórios;
- m) encaminhar os Relatórios Parciais e Final, assinados (em formato impresso e digital), nos prazos determinados, ao PROINC/FAPEC
- n) participar efetivamente do Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão (SAEPE) da FAPEC, desenvolvendo atividades indicadas pela Coordenação.

6 SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/FAPEC.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural da FAPEC e no site da FAPEC (www.faculdadefapec.com.br), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
 - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
 - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
 - c) viabilidade de execução do projeto;
 - d) relevância para a ciência e para a sociedade.

7 PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 7.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde e de Ciências Humanas, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
 - a) Capa
 - b) Folha de Rosto
 - c) Resumo
 - d) Sumário
 - e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, a justificativa, os objetivos, o problema e a justificativa da pesquisa)
 - f) Revisão de literatura e referencial teórico
 - g) Metodologia
 - h) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho)
 - i) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto)
 - j) Referências

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 8.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho serão acompanhado durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/PROEX/FAPEC, na forma de reunião mensal com a Coordenação.
- 8.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se à pesquisa na Instituição.
- 8.3 Avaliação parcial ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um relatório parcial assinado pelo autor do Projeto.
- 8.4 Avaliação final e participação no Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão.

8.5 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o mês final de execução do plano de trabalho e constará de:

- a) Relatório Final (segundo as normas de elaboração de relatório científico);
- b) participação no Seminário Anual Estudantil de Pesquisa e Extensão;
- c) publicação parcial ou integral da pesquisa.

9 SUSPENSÃO

A suspensão temporária das atividades de pesquisa e orientação, pelo(a) professor(a) poderá ser solicitada, apenas, em casos de licença médica e licença maternidade.

10 CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- a) Poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal, respeitando o Calendário Acadêmico e explicitando o motivo da solicitação;
- b) a Coordenação poderá efetuar o cancelamento do Projeto, em caso do não cumprimento do Plano Individual de Trabalho, em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Faculdade.

11 REGRAS GERAIS

- a) será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da FAPEC encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- b) é vedado ao professor-orientador(a) repassar a outro a orientação do(s) bolsista(s) à outro(a) profissional;
- c) é vedada a orientação à distância ou a co-orientação;
- d) em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- e) será de total responsabilidade do/da docente orientador do Projeto de Pesquisa o empréstimo de materiais, equipamentos, ou instalações de outra instituição ou de particulares, sem a autorização formal da FAPEC;
- f) caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que a Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde – FAPEC não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa;
- g) é vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;
- h) os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria ad hoc PROINC/FAPEC;
- i) o resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro;

- j) caso o contrato do docente seja rescindido antes da conclusão do Projeto desfaz-se, automaticamente, a responsabilidade da FAPEC com o Projeto e, por conseguinte, o cancelamento da bolsa do estudante;
- k) os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pela Direção Geral da FAPEC.

12 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (se houver)

De acordo com a Resolução CNS nº.466/2012, todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá OBRIGATORIAMENTE passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e Direção Geral. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na sala da Secretaria Acadêmica da FAPEC.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Jequié, 25 de janeiro de 2016.



Jucinalva Bastos de Almeida Costa
Diretora Acadêmica
FAPEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)**DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome completo:			Data Nascimento:		
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:		
Maior Titulação:	Instituição:			Curso:	
Data admissão na FAPEC:	Curso(s) que leciona:	Disciplina(s) que leciona:			
Título do Projeto:					
Endereço (Rua, N.º e Bairro):					
Cidade:			CEP:	UF:	
Telefone (residencial e celular):			E-mail:		
Local e Data:		Assinatura do Autor do projeto			
Jequié, ____/____/____					

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:		
Área de conhecimento do projeto:	Temática do projeto:	Projeto vinculado à outras instituições () sim () não
Coordenador(a) do projeto:		
Coautores(as) do projeto:		
Palavras-chave (três a cinco):		
Período previsto para execução do projeto:	Local onde será desenvolvido o projeto:	
Outras informações:		
Local e Data: Jequié, ____ / ____ / ____	Assinatura do Coordenador do Projeto	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL

Eu _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
professor(a) responsável pelo Projeto de Pesquisa intitulado

declaro que conheço e cumprirei as normas vigentes expressas no Edital nºxxx/xxxx, bem como da Resolução nº466/2012, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e comprometo-me a dedicar, pelo menos, 15 horas semanais ao Projeto de Pesquisa.

Jequié, ____/____/_____

Assinatura do(a) Pesquisador(a) responsável

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ser elaborado conforme as normas da ABNT e deve conter as seguintes estruturas:

- ✓ **Capa** (título do projeto, local e data)
- ✓ **Folha de rosto** (Superior: nome do coordenador, em seguida do(s) coautor(es) se houver; Centro: título do projeto; Abaixo do título, com recuo de 7,5 cm: a quem se destina o projeto; Inferior: local e data.
- ✓ **Resumo** (mínimo de 250 e máximo de 500 palavras; 5 palavras-chave.
- ✓ **Introdução** (contemplar a apresentação do tema, a justificativa, os objetivos e o problema de pesquisa. Ainda, faz-se necessário informar a área de conhecimento, se o projeto está vinculado à outras instituições e o local onde será executado o projeto).
- ✓ **Revisão de Literatura**
- ✓ **Metodologia ou Material e Métodos** (fica a critério do coordenador)
- ✓ **Cronograma de execução do projeto**
- ✓ **Orçamento** (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e outros materiais a serem utilizados no projeto).
- ✓ **Referências** (conforme ABNT)
- ✓ **Anexos ou Apêndices** (Declaração de co-participação das instituições envolvidas, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Roteiro de entrevista, Questionário etc.